

Termo de Referência 1154/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
1154/2024	121101-ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	TIAGO RODRIGUES MORAES	21/11/2024 18:07 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes		SC 68019

1. Definição do objeto

1 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de microfone sem fio:

Item	1
Produto	MICROFONE SEM FIO
Quantidade	2
	Especificações Hollyland Lark Max: Sistema Tecnologia Sem Fio: Wireless Híbrido Analógico/Digital 2.4GHz Transmissores Incluídos: 2x Clip-on com Microfone Faixa Operacional máxima: 250m (linha de visão) / 60m (com obstrução) Transmissores por Banda: 2 (máximo) Gravador Integrado: Sim Modulação: GFSK SNR: 70dB EIRP: <20dBm Cor: Preto Compatibilidade Sistema Operacional: Android e iOS Receptor Tipo Receptor: Montagem de câmera Opções de Montagem: Via Sapata (com hardware incluído) Antena: Interna Número Canais de Áudio: 2 Resposta de Frequência: 20Hz a 20kHz

Descrição

Entrada/Saída Áudio:

1x Saída P2 1/8" / 3.5 mm TRS (não balanceada)

1x Entrada/Saída P2 1/8" / 3.5 mm TRS Fone de Ouvido (não balanceada)

Conectividade: 1x USB-C fêmea (Áudio, Carregamento)

Requerimentos Energia: Bateria

Tipo de Bateria : Interna Recarregável

Capacidade Bateria Interna: 490mAh

Tempo Carregamento da Bateria: 2 horas

Vida útil da Bateria: Aproximadamente 9 horas

Visor e Indicadores: Tela OLED Touchscreen (status da bateria, canal)

Temperatura de Operação: -4 a 113°F / -20 a 45°C

Dimensões: 58 x 40.8 x 23.2 mm

Peso: 60 g

Transmissor

Tipo de Transmissor: Clipe com Microfone

Mudo: Interruptor Liga/Desliga

Antena: Interna

Entrada/Saída Áudio: Entrada P2 1/8" / 3.5 mm TRS Fêmea

Taxas de Amostragem do Gravador: WAV 48kHz

Profundidades Bits do Gravador: 24 bits

Formatos Arquivo de Áudio: WAV

Alcance de Ganho: 30dB

Processamento de Sinal: Nenhum

Resposta de Frequência: 20 Hz a 20 kHz

Requerimentos Energia: Bateria

Tipo de Bateria : Interna Recarregável

Capacidade Bateria Interna: 300mAh

Tempo Carregamento da Bateria: 2 horas

Vida útil da Bateria: Aproximadamente 7.5 horas

Entrada/Saída USB: USB-C (Carregamento)

Visor e Indicadores: LED

Temperatura de Operação: -4 a 113°F / -20 a 45°C

Dimensões: 48.5 x 30.3 x 19.4 mm

Peso: 33g

Microfone

Tipo de Microfone: Integrado

Campo Sonoro: Mono

Padrão Polar: Omnidirecional

Alcance de Frequência: 20Hz a 20kHz

SNR: 70 dB

Nível de Ruído Equivalente: 24dB A-Weighted

NPS Máximo: 128dB SPL Peak / 120dB SPL

Sensibilidade: -36 dBFS a 1 kHz / 96 dB

Cor: Preto

Homologação Anatel: 23086-23-12767

Estojo de Carregamento

Tempo de Carregamento: 22 horas

Tempo de Recarga: 2 horas

	Química da Bateria: Polímero de íon-lítio (LiPo) Capacidade: 2.800mAh Interface de Carregamento: USB-C Dimensões: 115 x 63 x 46 mm Peso: 193.5g Itens Inclusos: Sistema de Microfone Hollyland LARK MAX Duo Wireless 2x Transmissores com Microfones Receptor Estojo de Carregamento Hollyland LARK MAX Cabp TRS 3.5mm Cabo USB-C para Lightning Cabo USB-C para USB-C Cabo USB-C para USB-A 2x Windscreen peludos 2x Clipes Magnéticos Bolsa de Armazenamento
--	--

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de entrega se dará após 20 (vinte) dias contados do envio da autorização de fornecimento, emitido pelo Setor de Compras da contratante.

2. Fundamentação da contratação

2 - FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO

2.1 Pretende-se a aquisição de microfones sem fio para captação de áudio de entrevistas externas realizadas pela produção. Atualmente os microfones estão com as capsulas e os transmissores com problemas, gerando ruído na captação do áudio ou até mesmo a perda do sinal. Portanto a necessidade da aquisição de novos microfones para essa demanda, já que em uma externa a possibilidade de troca ou de manutenção é mais inviável.

2.2. O objeto da contratação esta previsto no planejamento anual da TV Cultura.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista no controle orçamentário da área requisitante.

3. Descrição da solução

3 - DESCRIÇÃO TÉCNICA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

1. Objetivo do Microfone Sem Fio:

O principal objetivo de um microfone sem fio é capturar o som de alta qualidade e transmiti-lo para um sistema receptor sem a necessidade de cabos físicos, proporcionando liberdade de movimento ao usuário. Este tipo de microfone é essencial em ambientes dinâmicos, como em apresentações ao vivo, filmagens, eventos, e até em gravações em campo.

2. Características Principais:

a) Transmissão Sem Fio:

Os microfones sem fio utilizam **tecnologia de transmissão de rádio frequência (RF)** ou, em alguns casos, **tecnologia Bluetooth**, para enviar o sinal de áudio do microfone para um receptor. Isso elimina a limitação de fios, permitindo ao usuário maior liberdade de movimento.

b) Microfone de Alta Sensibilidade:

A qualidade do microfone é crucial para capturar som de maneira clara e precisa. Microfones sem fio de boa qualidade possuem cápsulas de microfone altamente sensíveis, capazes de capturar uma ampla gama de frequências e oferecer som nítido, minimizando distorções ou interferências.

c) Frequências de Operação:

Os microfones sem fio operam em diferentes faixas de frequência. As mais comuns são:

- **UHF (Ultra High Frequency):** Proporciona maior alcance e menos interferência, sendo ideal para eventos grandes ou ambientes com múltiplos dispositivos sem fio.
- **VHF (Very High Frequency):** Mais suscetível a interferências, mas pode ser uma escolha de custo mais baixo para ambientes menores.
- **2.4 GHz (Bluetooth):** Ideal para distâncias mais curtas e sistemas pessoais, como gravações de podcasts ou apresentações pequenas.

d) Receptor e Transmissor:

O microfone sem fio é composto por dois principais componentes:

- **Transmissor (no microfone):** O transmissor converte o sinal de áudio capturado pelo microfone em um sinal de rádio, que é então enviado ao receptor.
- **Receptor (no sistema de áudio):** O receptor recebe o sinal de rádio do microfone e o converte de volta em um sinal de áudio que pode ser amplificado ou gravado.

e) Alcance de Transmissão:

O alcance de um microfone sem fio depende da qualidade do sistema e da faixa de frequência usada. Em sistemas de UHF, o alcance pode ser de até 100 metros ou mais em condições ideais, enquanto em sistemas VHF ou Bluetooth, o alcance pode ser menor (geralmente entre 10 e 30 metros).

f) Alimentação:

Os microfones sem fio geralmente operam com **baterias recarregáveis** ou **pilhas descartáveis**. A duração da bateria pode variar dependendo da qualidade do microfone e do tipo de uso. Modelos mais avançados têm indicadores de bateria e sistemas de recarga rápida.

g) Sistema de Cancelamento de Ruído e Interferência:

Microfones sem fio de boa qualidade incluem tecnologias que minimizam a interferência de outros dispositivos eletrônicos ou fontes de ruído. Isso é particularmente importante em eventos ao vivo ou ambientes urbanos com muitos sinais de rádio competindo.

h) Opções de Formato:

Os microfones sem fio estão disponíveis em diversos formatos para atender a diferentes necessidades:

- **Handheld (mão):** Microfones que são segurados na mão, comuns em apresentações, palestras e shows.
- **Lavalier (lapela):** Microfones pequenos que podem ser presos na roupa do usuário, ideais para gravações discretas, entrevistas e apresentações em movimento.
- **Headset:** Microfones montados em fones de ouvido, permitindo liberdade de movimento, sendo populares em esportes, teatro e apresentações interativas.

3. Aplicações do Microfone Sem Fio:

- **Apresentações e Conferências:** Ideal para palestrantes, facilitadores de workshops e seminários, que precisam de mobilidade sem perder a qualidade do som.
- **Eventos Ao Vivo e Concertos:** Permite que artistas e apresentadores se movimentem livremente no palco, sem limitações causadas por cabos.
- **Produção de Vídeo e Cinema:** Usado por cineastas e cinegrafistas para gravações de som ambiente ou de fala em cenas, especialmente em ambientes dinâmicos ou ao ar livre.
- **Aulas e Treinamentos:** Facilitadores e professores podem usar microfones sem fio para se mover enquanto falam, garantindo que todos os participantes ou alunos ouçam claramente.
- **Gravações de Campo e Entrevistas:** Microfones sem fio são essenciais para gravar áudio em locais abertos ou em movimento, como entrevistas em estúdios móveis ou em eventos externos.

4. Aspectos Técnicos:

- **Modulação de Frequência (FM):** Microfones sem fio utilizam modulação de frequência para transmitir áudio com boa qualidade. Os modelos de maior qualidade utilizam técnicas como **FM estéreo ou modulação digital**, que garantem uma transmissão mais limpa e menos suscetível a interferências.
- **Antenas:** Microfones sem fio de maior qualidade possuem antenas externas ou internas bem projetadas para otimizar a transmissão do sinal, aumentando o alcance e a qualidade do áudio transmitido.
- **Interferência e Ajuste de Canal:** Em sistemas sem fio, especialmente quando vários microfones são usados simultaneamente (como em eventos ou gravações com múltiplos participantes), é possível que ocorra interferência. Muitos microfones modernos possuem sistemas automáticos ou manuais para **ajuste de canal** para evitar sobrecarga de sinal e garantir a clareza.

5. Vantagens:

- **Liberdade de Movimento:** A principal vantagem do microfone sem fio é a mobilidade sem as limitações de cabos, permitindo que o usuário se movimente livremente, seja no palco ou em outras configurações.
- **Facilidade de Uso:** A configuração do microfone sem fio é simples e rápida, sem a necessidade de conectar cabos ao equipamento de som.
- **Versatilidade:** Disponível em diferentes formatos (mão, lapela, headset) e com várias opções de alcance, o microfone sem fio é versátil o suficiente para atender uma ampla gama de situações.

4. Requisitos da contratação

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A empresa contratada deve fornecer o objeto descrito no tópico 1 , com as configurações e características descritas nesta TR.

4.2 A empresa deve fornecer equipamento atualizado e com garantia, garantindo a troca imediata em caso de problemas apresentados. A troca deve ocorrer com no máximo 24 horas após a solicitação.

4.3. A empresa contratada deve realizar a entrega do equipamento na sede da TV Cultura localizada no logradouro : Rua Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo.

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5 - IMPLANTAÇÃO DO OBJETO

5.1. A empresa deverá entregar o equipamento em pleno funcionamento com o aceite técnico do requisitante mediante a validação técnica de aptidão do equipamento e/ou vistoria previa do equipamento após autorização de fornecimento realizado pelo setor de compras.

5.2. A solicitação de entrega será feita pelo Setor de Compras, através da emissão do Pedido de Compra/Fornecimento, acompanhado ou não, por ofício devidamente assinado pela Diretoria da área requisitante. Toda entrega deverá ser feita somente mediante solicitação da Contratante, sob pena de devolução da mercadoria entregue.

5.3 Após aprovada pela corpo técnico responsável da área requisitante os equipamentos deverão ser entregues em remessa única em até 20 (vinte) dias úteis no Rua: Cenno Sbrighi, 378 - Água Branca - São Paulo/SP. Em casos de eventuais problemas a entrega parcial poderá ser aceita conforme necessidade e alinhamento com o setor requerente

GARANTIA

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6 - GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A contratação não demandará contrato.

6.2 Os equipamentos passaram por algumas etapas de teste para homologação após recebermos no local destinado:

- Monitoramento de Desempenho:

Acompanhar regularmente o progresso em relação ao cronograma estabelecido.
Avaliar a qualidade e a eficiência das atividades realizadas.

- Controle de Qualidade:

Realizar inspeções e auditorias para garantir que o objeto técnico seja executado conforme os padrões estabelecidos.
Identificar e corrigir eventuais desvios ou problemas de qualidade.

- Aprovação e Aceitação:

Verificar se o objeto técnico executado atende aos requisitos e especificações estabelecidos.
Obter a aprovação formal das partes interessadas para a conclusão e aceitação do projeto.

7. Critérios de medição e pagamento

7 - RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização estipulado pela Contratante, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela equipe técnica da área requisitante, mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 (quinze) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

- LIQUIDAÇÃO

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo caso os produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: vencimento dia 08 do mês subsequente, e produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: vencimento dia 23 do mês subsequente.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados da autorização de fornecimento do órgão contratante;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADIN ESTADUAL SP ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, Deverá ser verificado o SICAF, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A área administrativa deverá realizar consulta ao CADIN ESTADUAL SP para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se, junto ao CADIN ESTADUAL SP, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao CADIN ESTADUAL SP.

PRAZO DE PAGAMENTO

7.17. Produtos recebidos entre os dias 1º e 15º de cada mês: vencimento dia 08 do mês subsequente.

Produtos recebidos entre os dias 16º e 31º de cada mês: vencimento dia 23 do mês subsequente.

FORMA DE PAGAMENTO

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, com o número do banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estaduais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): ,01

9 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

9.1. O valor do produto ou serviço está presente no aviso de contratação.

9.2 Critério de seleção por menor valor.

10. Adequação orçamentária

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, pois o órgão requisitante dispensa essa obrigatoriedade para o ano base.

Ressalta-se que a presente contratação encontra-se prevista apenas no controle orçamentário da área requisitante.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TIAGO RODRIGUES MORAES

Coordenador técnico



Assinou eletronicamente em 21/11/2024 às 18:07:43.